



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 7, DE 1972.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, Faz publicar seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Diretor da Secretaria e Servente-Porteiro, funcionários da Câmara Municipal de Mococa, uma gratificação especial, no valor de 1 (um) vencimento mensal respectivamente, a ser paga no mês de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Fica autorizado na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, a seguinte transferência de verbas:-

001 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-FUNIONAMENTO DA CÂMARA

Verba

3.111.00 - PESSOAL CIVIL

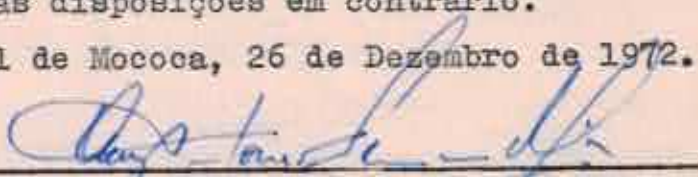
Item - 02-002 - Salario de contratado.....Cr\$3.541

P A R A:

Item - 01-001 - Vencimentos e vantagens de cargos do pessoal fixo.....Cr\$3.541

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Dezembro de 1972.


Dr. Luiz Antonio Fernandes Dias

Presidente.